

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5970/2021.
De 28 de setembro de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº207/2021 - Data: de 28
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 49.732/2021 e 49.733/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado por apenas responder pelo cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Francisco Exedito Damas Soares Junior**, matrícula n. 349.123, a partir de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Rodrigo Correia da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.326.919-69, portador da cédula de identidade n. 8.403.469-0, a partir de 24 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: representar o titular da pasta (Secretária Municipal de Saúde) em situações peculiares inerentes ao cargo; Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; Supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; Coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta (Secretária Municipal de Saúde) em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Auditar e acompanhar a abertura e acompanhamento dos processos de licitação relacionados a Secretaria Municipal de Saúde até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Assessorar nos processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviço; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e Governo Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área de saúde

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(ex: construção de novas unidades e ou ampliação/reformas, aquisição de novos equipamentos); Assessor a Secretária de Saúde com o orçamento de custos/gastos; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal